



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de abril de 2021, às 11h450min (onze horas e quarenta e cinco minutos), o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas (DACE), da Fundação Universidade Federal de Rondônia, reuniram-se para discutir sobre a proposta de alteração do artigo art. 7º da RESOLUÇÃO/CONSEA Nº 95, DE 18 DE JULHO DE 2019 que trata sobre carga horária dos cursos. O professor Otacílio Moreira foi favorável a alteração da resolução e disse a carga horária máxima para o curso de Ciências Econômicas poderia exceder a carga horária mínima em 10%, podendo chegar ao máximo de 3.300 horas. **DECISÃO: Os membros do NDE manifestaram-se favoráveis à proposta de alteração, uma vez que não há qualquer mudança em relação à carga horária mínima ou máxima para o curso de Ciências Econômicas da Unir.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 12 h (doze horas), no qual, para constar, eu, Manuel Antônio Valdés Borrero, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.

Prof. Dr. Manuel Antônio Valdés Borrero (Presidente)
Prof. Msc. Otacílio Moreira de Carvalho Costa (Membro)
Prof. Dr. Jonas Cardoso (Membro)
Prof. Dr. Walberti Saith (Membro)
Prof. Esp. Edilson Lobo do Nascimento (Membro)



Documento assinado eletronicamente por **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA, Docente**, em 14/04/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL ANTONIO VALDES BORRERO, Docente**, em 14/04/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALBERTI SAITH, Docente**, em 14/04/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Docente**, em 14/04/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON LOBO DO NASCIMENTO, Chefe de Departamento**, em 14/04/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0646906** e o código CRC **C61B88CC**.

Referência: Processo nº 999055855.000091/2019-74

SEI nº 0646906